



Sindicato dos Empregados no Comércio de Itapetininga, Tatuí e Região

Fundado em 11 de Novembro de 1988
C.R.C.P.J. - Nº 7.097

C.N.P.J. 58.976.978/0001-73
Mtb. Lv. 2 Fls.152

Sede: Rua Quintino Bocaiúva, 768
Sub Sede: Rua XV de Novembro, 913
Sub Sede: Rua Bento França, 313

- Centro - CEP 18.200-014 - ITAPETININGA/SP
- Centro - CEP 18.275-120 - TATUÍ/SP
- Centro - CEP 18.230-000 - SÃO MIGUEL ARCANJO/SP

- Fones: (15) 3271-1471 / 3271-1488
- Fax: (15) 3251-7208
- Fone: (15) 3279-0454

Site: www.secitr.com.br

CIRCULAR

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO – 2018/2019 FECOMERCÍARIOS X ARTES FOTOGRAFICAS

Itapetininga/SP, 05 de Fevereiro de 2019

Aos Escritórios de Contabilidade e Empresas do Comércio Varejista, das cidades: **ITAPETININGA, ALAMBARI, ANGATUBA, CAMPINA DO MONTE ALEGRE, BURI, GUAREÍ, SARAPUÍ, SÃO MIGUEL ARCANJO, TATUÍ, CESÁRIO LANGE, PORANGABA, QUADRA E TORRE DE PEDRA.**

O Sindicato dos Empregados no Comércio de Itapetininga, Tatuí e Região, filiado a Federação dos Empregados no Comércio do Estado de São Paulo – FECOMERCÍARIOS/SP e de outro, como representante das categorias econômicas, o SEAFESP - Sindicato das empresas de artes fotograficas no Estado de São Paulo, que representam as empresas a nível Estadual, firmaram a Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019, que beneficiará os comerciários dos seguintes municípios em EPÍGRAFE.

Destacamos a seguir as principais cláusulas da Convenção:

REAJUSTAMENTO SALARIAL: As empresas reajustarão a parte fixa dos salários, a partir de 01/10/2017, mediante aplicação do percentual de **5% (cinco por cento)** incidentes sobre os salários fixos ou partes fixas dos salários já reajustados em 01 de outubro/2018

DIFERENÇAS SALARIAIS – As diferenças salariais dos meses de Outubro, Novembro, Dezembro e 13º Salário de 2018 e Janeiro de 2019, deverão ser pagas junto com a folha de pagamento do mês de FEVEREIRO/2019

SALÁRIOS NORMATIVOS DE ADMISSÃO (PISO SALARIAL): Ficam estipulados os seguintes salários de admissão para os empregados da categoria, desde que cumprida integralmente a jornada legal de trabalho, a partir de 01 de Outubro de 2017.



Sindicato dos Empregados no Comércio de Itapetininga, Tatuí e Região

Fundado em 11 de Novembro de 1988
C.R.C.P.J. - Nº 7.097

C.N.P.J. 58.976.978/0001-73
Mtb. Lv. 2 Fis.152

Sede: Rua Quintino Bocaiúva, 768
Sub Sede: Rua XV de Novembro, 913
Sub Sede: Rua Bento França, 313

- Centro - CEP 18.200-014 - ITAPETININGA/SP
- Centro - CEP 18.275-120 - TATUÍ/SP
- Centro - CEP 18.230-000 - SÃO MIGUEL ARCANJO/SP

- Fones: (15) 3271-1471 / 3271-1488
- Fax: (15) 3251-7208
- Fone: (15) 3279-0454

Site: www.secitr.com.br

- a) Fotógrafos, reveladores, laboratoristas, operadores de vídeo, operadores de mini-labs, operadores de impressora digital, impressora digital e impressora fotográfico, R\$ 1.398,09
- b) Operadores de computação gráfica, técnicos em imagem digital, balconistas, recepcionistas, assistente de estúdio, instalador, caixas e operadores de caixa (+10%), demonstradores, montador de álbum, fotoacabamento, adesivador, iluminadores, operadores de site, pessoal administrativo, contatos e todos os auxiliares da faixa salarial do ITEM "A", R\$ 1.117,77
- c) Operadores de máquinas reprográficas (xerox), auxiliares (que não possuam prática ou qualificação na categoria profissional), pessoal de limpeza, office-boy e outros. R\$ 1.108,76

§ 1ª. Os empregados de empresas que contavam com até 10 (dez) empregados no dia 30 de setembro de 2018, terão garantido o percentual de 95% (noventa e cinco por cento) dos valores constantes no "caput" desta cláusula, a título de piso salarial.

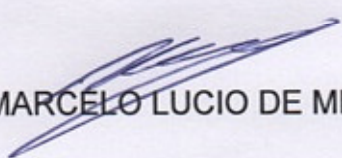
COMISSIONISTAS:

- a) Comissionistas nas funções de fotógrafos, reveladores, laboratoristas, operadores de vídeo, operadores de mini-labs, operadores de impressora digital, impressora digital e impressora fotográfico, R\$ 1.678,44
- b) Comissionistas nas funções de operadores de computação gráfica, técnicos em imagem digital, balconistas, recepcionistas, assistente de estúdio, instalador, caixas e operadores de caixa (+10%), demonstradores, montador de álbum, fotoacabamento, adesivador, iluminadores, operadores de site, pessoal administrativo, contatos e todos os auxiliares da faixa salarial do ITEM "A", R\$ 1.342,40
- c) Comissionistas nas funções de operadores de máquinas reprográficas (xerox), auxiliares (que não possuam prática ou qualificação na categoria profissional), pessoal de limpeza, office-boy e outros. R\$ 1.329,82

CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL DOS EMPREGADOS: O referido desconto, será de 1,50% (um e meio por cento) da remuneração do empregado, limitado a R\$ 43,80 (quarenta e três reais e oitenta centavos); e descontada MENSALMENTE, exceto nos meses que ocorrerem o desconto da contribuição sindical e recolhida ao Sindicato profissional até o 10ª dia posterior do mês descontado, impreterivelmente na agência bancária constante da guia de recolhimento no modelo padrão do Sindicato.

Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


MARCELO LUCIO DE MEIRA - Presidente